



DECRETO Nº 030/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário de Vera Mendes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 094/2009, de 20 de outubro de 2009, que trata da criação do VERA MENDES-PREV.

DECRETA:

Art.1º- Fica constituído o Conselho Previdenciário do Vera Mendes-Prev, Fundo Previdenciário dos Servidores de Vera Mendes-PI.

Parágrafo Único. O Conselho Previdenciário tem atribuições de exercer as competências estabelecidas no Art. 79 da Lei Municipal nº 094/2009, de 20 de outubro de 2009.

Art.2º- Ficam nomeados os membros do CONSELHO PREVIDENCIARIO DO VERA MENDES PREV, para mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução em 50% de cada representação de seus membros, conforme §2º do Art. 76 da Lei Municipal nº 094/2009, de 20 de outubro de 2009.

Art.3º- Irão compor o Conselho Previdenciário de Vera Mendes:

- Agripino Sousa Silva
CPF: 155.241.021-50
- Fernanda Silva Sousa Campos
CPF: 038.668.973-32
- Maria Sousa Campos Mendes
CPF: 283.974.278-05
- Valdiná Paula Broges Sampaio
CPF: 835.776.293-04
- Maria Luiza Mendes de Sousa
CPF: 827.513.583-49
- Aderivaldo Antonio Monteiro
CPF: 259.384.058-74
- Antonio da Silva Oliveira
CPF: 975.801.473-00
- Marculina Vitoria dos Anjos
CPF: 351.118.363-49



CNPJ: 06.318.746/0001-24
VERA MENDES - PREV
Fundo Previdenciário de Vera Mendes
Rua São Sebastião, s/n – Centro – Vera Mendes-PI
CEP: 64568-000 Fone/Fax: (89) 3458- 0080
Email: veramprev@gmail.com

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE VERA MENDES - PIAUÍ, 11 de agosto de 2022.

Carlos José da Silva
Prefeito Municipal